ESTADO DO MARANHÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 525 de 24 de abril de 2018

Segunda, 01 de Julho de 2024 | ANO: 7 | № 826 | ISSN 2764-3123



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	<i>L</i>
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO Nº 02/2024	
PORTARIA	
PORTARIA N° 035/2024	3
PORTARIA N° 036/2024	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	3
AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024	3
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024	4
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024	4
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2024	5
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2024	5







DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

RESOLUÇÃO Nº 02, de 26 de junho de 2024 REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021 Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital. Art. 2° - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes: I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica; II - ampliação da oferta de serviços digitais; III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão; IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades; V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão; Art. 3º - A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos. DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS Art. 4º - A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de: I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais; II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital. Art. 5º - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades: I ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos. 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos. 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários. Art. 6º - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências: I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão; II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços; III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis; IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis; V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital; Art. 7º - Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos Art. 9° - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital; II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão; III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital; IV recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas; Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos Art. 10 - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração: I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade; II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018. DO USO DE DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA - MA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Segunda, 01 de Julho de 2024 ANO: 7 | Nº 826 ISSN 2764-3123

Art. 11 - Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018. DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS Art. 12 - Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes: Carta de Serviços ao Usuário; Transparência Municipal; e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão; Diário Oficial do Município; Programa de Dados Abertos; Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos; Legislação municipal; Sistema Web de Ouvidoria; DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 13 - O acesso para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços. Art. 14 - A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Açailândia , aos 26 de junho de 2024 Feliberg Melo Sousa Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: e2f8buikqr20240701100703

PORTARIA

PORTARIA Nº 035/2024

PORTARIA N° 035/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. **RESOLVE:** Art. 1° EXONERAR a servidora comissionada INDIARA SOUSA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 037.189.283-02, do cargo em comissão de Chefe de gabinete parlamentar da Câmara Municipal. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e Gabinete da Presidência da Câmara cumpra-se. Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, ao 01 (um) dia do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte FELIBERG MELO SOUSA Presidente da quatro). Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: \$ejxf0wEwmK.

PORTARIA Nº 036/2024

PORTARIA N° 036/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor. RESOLVE: Art. 1° - NOMEAR OZIEL DA SILVA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 628.663.513-04, para exercer o cargo em comissão de Chefe de gabinete parlamentar da Câmara Municipal de Açailândia. Art. 2° - Esta Portaria entrará

em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, ao 01 (um) dia do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). FELIBERG MELO SOUSA Presidente da Câmara

Publicado por: Gabriela Da Silva Coelho Pettenon

Código identificador: 6xzuwx4ycjz20240701200719

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024

AVISO DE DISPENSA N° 001/2024 (Processo Administrativo n.° 006/2024) Torna-se público que a Câmara Municipal de Açailândia – MA, localizada na Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia – MA, através do Agente de Contratação, instituída pela portaria n° 018/2024 e Equipe de Apoio, instituída pela portaria n° 026/2024, torna público que, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e Resolução n° 001/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n° 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Resolução n° 001/2024 e demais legislação aplicável, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta



Segunda, 01 de Julho de 2024 ANO: 7 | Nº 826 ISSN 2764-3123



mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, **CONTROLE** DE POMBOS. MORCEGOS, E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ACAILANDIA - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico endereço: cpl.acailandia@outlook.com Esclarecimentos adicionais, no mesmo Açailândia (MA), 28 de Junho de 2024. Emilio Rondinelle Vidal de Lima – Agente de Contratação. PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 28/06/2024 às 08:00h Até 03/07/2024 às 18:00h DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 04/07/2024 às 09:00h Até 04/07/2024 às 10:00h

> Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO **PREGOEIRA**

Código identificador: u5zmnvp5kdi20240701200700

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024 (Processo Administrativo n.° 007/2024) Torna-se público que a Câmara Municipal de Açailândia - MA, localizada na Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 - Açailândia - MA, através do Agente de Contratação, instituída pela portaria nº 018/2024 e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 026/2024, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar no 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COMBATE DE VÍRUS E BACTÉRIAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ACAILANDIA - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preco, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: cpl.acailandia@outlook.com . Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 28 de Junho de 2024. Emilio Rondinelle Vidal de Lima - Agente de PERÍODO DE RECEBIMENTO Contratação. PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 28/06/2024 às 08:00h Até 03/07/2024 às 18:00h DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 04/07/2024 às 10:00h Até 04/07/2024 às 11:00h

> Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO **PREGOEIRA**

Código identificador: qgbv1hi70py20240701200751

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2024 (Processo Administrativo n.º 008/2024) Torna-se público que a Câmara Municipal de Açailândia – MA, localizada na Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 - Açailândia - MA, através do Agente de Contratação, instituída pela portaria nº 018/2024 e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 026/2024, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso I nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 01/2024 e demais legislação aplicável, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e fiscalização de obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Açailândia - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço:



câmara municipal de açailandia - ma DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Segunda, 01 de Julho de 2024 ANO: 7 | № 826 ISSN 2764-3123

cpl.acailandia@outlook.com . Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 28 de Junho de 2024. Emilio Rondinelle Vidal de Lima – Agente de Contratação. PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO DE 28/06/2024 às 08:00h Até 03/07/2024 às 18:00h DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO DE 04/07/2024 às 13:00h Até 04/07/2024 às 14:00h

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO PREGOEIRA

Código identificador: nmmmgfyjly20240701200746

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2024 (Processo Administrativo n.º 009/2024) Torna-se público que a Câmara Municipal de Açailândia - MA, localizada na Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 - Açailândia - MA, através do Agente de Contratação, instituída pela portaria nº 018/2024 e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 026/2024, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 001/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 001/2024 e demais legislação aplicável, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SINC FOLHA DO TCE/MA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES JUNTO A ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: cpl.acailandia@outlook.com . Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 28 de Junho de 2024. Emilio Rondinelle Vidal de Lima - Agente de Contratação. PERÍODO DE RECEBIMENTO

PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 28/06/2024 às 08:00h Até 03/07/2024 às 18:00h DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 04/07/2024 às 14:00h Até 04/07/2024 às 15:00h

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

PREGOEIRA

Código identificador: 4bgyeav3co620240701200734

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2024 (Processo Administrativo n.º 009/2024) Torna-se público que a Câmara Municipal de Açailândia – MA, localizada na Rua Ceará, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia – MA, através do Agente de Contratação, instituída pela portaria nº 018/2024 e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 026/2024, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 001/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução nº 001/2024 e demais legislação aplicável, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUNTO AO RH/E-SOCIAL E ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SINC FOLHA DO TCE/MA, DESTINADOS A SUPRIREM AS NECESSIDADES JUNTO A ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA MARANHÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: cpl.acailandia@outlook.com . Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Açailândia (MA), 28 de Junho de 2024. Emilio Rondinelle Vidal de Lima - Agente de PERÍODO DE RECEBIMENTO Contratação. PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 28/06/2024 às 08:00h Até 03/07/2024 às 18:00h DATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 04/07/2024 às 14:00h Até 04/07/2024 às 15:00h





CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA - MA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Segunda, 01 de Julho de 2024 ANO: 7 | Nº 826 0 ISSN 2764-3123

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO

PREGOEIRA

Código identificador: 1elos2hxkbt20240701200735



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de Açailândia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br